



CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 32
05 de agosto de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA DE VIAGEM E DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO....2
2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INVENTÁRIO DE BENS E IMOVÉIS.....2

1. PORTARIA DE VIAGEM E DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA

PORTARIA DE VIAGEM Nº. 063/2026-GAB/PRES/CVMO

Dispõe sobre viagem do Vereador **GUIDO MECÂNICO - PRESIDENTE. SEM ONUS** para os cofres da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – ESTADO AMAPÁ, no uso de suas e atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, II da LOM, combinado com art. 18, VI, “f” do RI. Considerando COMPROMISSO ASSUMIDO NA CAPITAL, a serviço da presidência da Câmara Municipal de Oiapoque.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a viagem do vereador GUIDO MECÂNICO - PRESIDENTE**, a serviço desta Casa Legislativa, até a cidade de Macapá/AP, no período de 05 a 06 de agosto de 2026, para participar de agenda de compromisso na capital, em prol da comunidade de Oiapoque.

§ 1º - Comunicar a secretaria de finanças e secretaria legislativa que a viagem do presidente é SEM ONUS para os cofres do Poder Legislativo.

§ 2º - **Com a ausência do presidente vereador GUIDO MECÂNICO, assumirá os trabalhos da Casa, como presidente em exercício o vice-presidente MARQUES MOTOTAXI, O SEU SUBSTITUTO LEGAL, na ordem de sucessão, pelo período que prevê caput deste art., nos termos do artigo 19, § 1º e § 2º do Regimento Interno da Casa.**

Art. 2º. Dá conhecimento e tomar todas as providências legislativa e administrativas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 05 de AGOSTO de 2026.

**VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2025/2026**

2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INVENTÁRIO DE BENS E IMOVÉIS....

PORTARIA

PORTARIA Nº. 064/2026-GAB/PRES/CVMO

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do Inventário de bens móveis e imóveis, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, no âmbito da Câmara Municipal de Oiapoque.

O Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos por Lei, e CONSIDERANDO a não conclusão do levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio da Câmara Municipal durante os exercícios de 2025/2026, devido o curto prazo e da complexidade dos trabalhos de identificação dos materiais e equipamentos permanentes.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da PORTARIA Nº 043/2026-GAB/PRES/CVMO, de 11 de maio de 2026, para conclusão do Inventário de bens móveis e imóveis, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público, no âmbito da Câmara Municipal de Oiapoque.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE/AP, aos 05 dias do
mês de agosto do ano de 2026.

GUIDO MECÂNICO - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2025/2026